



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000
CNPJ 10.347.888/0001-97

LEI Nº 149/2010

EMENTA: Autoriza a celebração de convênio, a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, localizada na cidade de Afogados da Ingazeira.

§ 1º - O convênio de que trata o caput deste artigo destina-se a formação de estágio, em complemento do processo ensino-aprendizagem

§ 2º - Os estagiários serão indicados pela Prefeitura Municipal de Ingazeira.

§ 3º - Caberá a Prefeitura efetuar o pagamento de bolsa-auxílio diretamente a Autarquia.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.767,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), subordinado a seguinte classificação:

051203-Divisão de Transporte e Apoio ao Estudante

1236400142.063-Bolsa de estudos para estagiários

33904200-Auxílios R\$ 15.767,50

Parágrafo Único – Os Orçamentos futuros deverão conter dotação destinada ao custeio de despesas criadas através da presente Lei.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação de igual valor da seguinte dotação:

041101-Divisão de finanças

9999909999.999-Reserva de contingência

99999999-Reserva de contingência.....R\$ 15.767,50

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingazeira, em 19 de outubro de 2010.

Luciano Torres Martins
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000
CNPJ 10.347.888/0001-97

Of.PMI/Nº 201/2010

Em, 10 de setembro de 2010.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente encaminhamos a essa Casa Deliberativa, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 11/2010, que trata de autorização para celebração de convênio com a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, visando a concessão de bolsa de estudos para estagiários, sendo necessária a aprovação dessa casa, inclusive do Crédito Adicional Especial, uma vez que nosso orçamento não contempla dotação para tal finalidade.

Na certeza do acatamento de nossa solicitação, pois se trata de matéria de alto interesse para nossa comunidade, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Luciano Torres Martins
Prefeito

Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ingazeira
Argemiro de Moraes Silva
N e s t a